



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1901 - 03 DE JULHO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha
VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves
1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes
2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza
Horácio Fiuza Muniz
Fernando Amaro Garcia
Fabrício Aragão da Silva
Rafael Vivas Silva de Souza
Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL
Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:
Ana Cristina Almeida

DECRETOS

DECRETO Nº 3202 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Ementa: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por transferência de recursos.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1823/2025 – LOA/2026; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por transferência de recursos, para restabelecer as seguintes dotações do orçamento vigente:

SUPLEMENTAÇÃO

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.20	04.122.0034.2.003	867	33.90.40	1.705.00	155.000,00
TOTAL					155.000,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobertura da transferência autorizada no artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

REDUÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE	VALOR
02.06	15.452.0055.2.032	698	33.90.39	1.705.00	155.000,00
TOTAL					155.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

DECRETO Nº 3203 DE 03 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Suplementar por Suficiência Financeira.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Orgânica do Município; Considerando o que dispõe a Lei federal nº 4.320/64; Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1.823/25 – LOA/2026; Considerando o valor financeiro transportado para o exercício de 2026 das contas bancárias dos órgãos evidenciados pela demonstração de suficiência financeira através do Saldo de banco em 31/12/2025; Considerando a necessidade de viabilizar o cumprimento de obrigações assumidas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento dos órgãos relacionados abaixo, para o exercício de 2026, resultante de Superávit verificado em 31/12/2025, na fonte de recurso conforme quadros demonstrados em anexo, destinado a correr às despesas classificadas nas atividades e nos elementos a seguir discriminados:

SUPLEMENTAÇÃO:

ÓRGÃO	PROGRAMA DE TRABALHO	REDUZIDO	ELEMENTO DESPESA	FONTE RECURSO	VALOR
02.06	15.451.0004.1.006	125	33.90.39	2.704.99	1.000.000,00
02.33	27.811.0013.2.014	522	33.90.48	2.501.99	227.000,00
02.21	08.244.0012.2.078	383	33.90.32	2.500.99	300.000,00
TOTAL					1.527.000,00

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

BALANCETE FINANCEIRO MENSAL DAS FONTES DE RECURSO (FINANCEIRO) - DE 01/01/2025 A 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Financeiro (A) Empenhos a Pagar (B)	Receita Consignações (C)	Utilizado Restos a Pagar (D)	Superávit / Déficit E = A - B - C - D
2.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	5.989.550,20	0,00	13.069.149,90	5.047.419,06
2.501.99 Outros Recursos não Vinculados	3.480.253,05	0,00	13.087.076,05	3.257.334,03
2.704.99 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	6.206.272,54	16.064,27	15.736.562,45	5.277.088,79
	739.980,25	0,00	189.323,50	

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM - RJ
AVENIDA DEOD DE DEUS Nº 820 - CANTAGALO
CNPJ: 39.547.500/0001-83 Telefone:

Página: 1
Exercício: 2025

DEMONSTRATIVO DO MOVIMENTO DE NUMERÁRIO NA TESOUREARIA - FONTE DE RECURSO - DE 01/01/2025 ATÉ 31/12/2025

Fonte Descrição	Saldo Até 31/12 Depósitos/Resgate	Retirada/Aplicação	Saldo Em 31/12/2025
2.500.99 Recursos não Vinculados de Impostos	697.102,80	50.996.638,06	45.924.188,50
2.501.99 Outros Recursos não Vinculados	3.519.585,35	42.389.476,44	42.450.808,14
2.704.99 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	16.591.574,30	67.432.728,74	77.810.030,50

PORTARIAS

PORTARIA Nº 355 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMAG/032/2026 de 02 de julho de 2026, da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei, CONSIDERANDO Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a portaria 274 de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1851 na mesma data da portaria que designa os servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 77/2024 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 3946/2024, com a seguinte alteração:

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Fabio Costa da Rocha	1373472.12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Fiscal de Contrato

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Fabio Costa da Rocha	1373472.12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Gestor de Contrato

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora retificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 356 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMAG/032/2026, de 02 de julho de 2026 da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, CONSIDERANDO o disposto no Artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e na forma estabelecida no Artigo 7 da mesma Lei, CONSIDERANDO o Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a portaria nº 275 de 17 de abril de 2026, publicada no Diário Oficial Municipal nº 1851 na mesma data da portaria que designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução da ARP nº 42/2025 e seus aditivos, conteúdo do processo administrativo nº 2553/2025, com as seguintes alterações:

Onde se lê: tem como objeto serviços de locação de veículos automotores.

Leia-se: tem como objeto a prestação de serviços de apoio, controle de público e brigadista/bombeiro civil.

Onde se lê:

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Fabio Costa da Rocha	1373472.12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Fiscal de Contrato

Leia-se:

Servidor	Matrícula	Cargo	Função
Fabio Costa da Rocha	1373472.12	Gerente de Atendimento aos Produtores	Gestor de Contrato

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da portaria ora retificada.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 357 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMEL 47/2026 de 26 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 18/2023 e seus aditivos conteúdo do processo administrativo nº 7896/2022 que tem como objeto a prestação de serviços de segurança não armada (vigia), celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Wendel Coelho Mendonça	1371315.12	Gerente de Apoio	Gestor de Contrato
Rafael Adão de Oliveira	91685-32	Chefe do Núcleo	Fiscal de Contrato
Nathan Fiuza Santiago	1372483-22	Coordenador de Apoio	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 358 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMEL 48/2026 de 26 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da ARP nº 03/2025 conteúdo do processo administrativo nº 602/2024 que tem como objeto a aquisição e instalação de gramado sintético, tela de alambrado, refletores de Led, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Mario José da Silva	1369012.22	Gerente de Suporte	Gestor de Contrato
Julio C Vivas de Carvalho	1368988-12	Coordenador de Assistência	Fiscal de Contrato
Rafael Adão de Oliveira	1372483-22	Chefe do Núcleo	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 359 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMEL 49/2026 de 26 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da ARP nº 06/2025 conteúdo do processo administrativo nº 8225/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção, instalação e fornecimento de mobiliários e peças de revitalização das praças do município, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Nathan Fiuza Santiago	1372483.22	Coordenador de Apoio	Gestor de Contrato
Julio C Vivas de Carvalho	1368988-12	Coordenador de Assistência	Fiscal de Contrato
Wendel Coelho Mendonça	1371315-12	Gerente de Apoio	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 360 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMEL 50/2026 de 26 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução da ARP nº 42/2025 conteúdo do processo administrativo nº 2553/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de apoio, controle de público e bombeiro civil/brigadista, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Leonan Cardoso Berute	131970-42	Diretor Executivo	Gestor de Contrato
Felipe Correa da Silva	1373061-12	Gerente de Projetos	Fiscal de Contrato
Wendel Coelho Mendonça	1371315-12	Gerente de Apoio	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 361 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMEL 51/2026 de 26 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 25/2025 conteúdo do processo administrativo nº 599/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de arbitragem desportiva, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Wendel Coelho Mendonça	1371315-12	Gerente de Apoio	Gestor de Contrato
Vinicius Berute Ribeiro	1369704-12	Coordenador	Fiscal de Contrato
Nathan Fiuza Santiago	1372483-22	Coordenador	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 362 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMEL 52/2026 de 26 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 18/2025 conteúdo do processo administrativo nº 6643/2024 que tem como objeto a prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento, bem como fornecimento de combustível, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Leonan Cardoso Berute	131970-42	Diretor Executivo	Gestor de Contrato
Wendel Coelho Mendonça	1371315-12	Gerente de Apoio	Fiscal de Contrato
Nathan Fiuza Santiago	1372483-22	Coordenador de Apoio	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

PORTARIA Nº 363 DE 03 DE JULHO DE 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o Memorando nº SEMEL 53/2026 de 26 de junho de 2026 da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar, em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, representantes da Administração Pública na forma estabelecida no Art. 7 da mesma Lei, os servidores relacionados no quadro abaixo, sem prejuízo de suas atribuições, para receber o objeto contratado, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 19/2026 conteúdo do processo administrativo nº 4361/2025 que tem como objeto a prestação de serviços de organização de buffet, celebrado no âmbito da Prefeitura Municipal de Guapimirim, através da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Servidores	Matrícula	Cargo	Função
Felipe Correa da Silva	1373061-12	Gerente de Projetos	Gestor de Contrato
Wendel Coelho Mendonça	1371315-12	Gerente de Apoio	Fiscal de Contrato
Nathan Fiuza Santiago	1372483-22	Coord. de Apoio	Fiscal de Contrato

Art. 2º Os servidores ora designados exercerão a fiscalização e gestão do aludido contrato desempenhando assim as funções estabelecidas no artigo 18 ao artigo 20 do Decreto nº 2535 de 28 de dezembro de 2023, observados os requisitos estabelecidos no artigo 9, no que couber.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Guapimirim, 03 de julho de 2026.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
PREFEITA

ATA

ATA DE PÚBLICA PARA O SORTEIO
PROCESSO N 3485/2024 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024

OBJETO: Selecionar de associação ou cooperativa de catadores de materiais recicláveis, para firmar Acordo de Cooperação para fins de triagem e destinação final dos resíduos secos recicláveis produzidos no município de Guapimirim, no âmbito do Programa de Coleta Seletiva Solidária da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade nos termos da Lei N 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014.

Aos dois dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 10:00h, no Auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim, estiveram presentes os membros da Comissão de Seleção para o Chamamento Público SEMA n. 001 de 2024, nomeados pela portaria nº 003/2026, com a finalidade de realização do sorteio para estabelecer a ordem de classificação deste certame, conforme previsto no item 8.7 do Edital. Esta comissão faz constar que, transcorrido o período de 30 minutos, nenhum representante compareceu à Sessão. Dando continuidade, havendo só uma interessada habilitada, classificou-se como primeira colocada a COOPERATIVA DE CATADORES DO COMPLEXO DO ALEMÃO, CNPJ: 08.985.630/0001-74. Conforme item 19 (DO CRONOGRAMA DE CREDENCIAMENTO E ANÁLISE DAS PROPOSTAS) do Edital o resultado final será publicado no dia 03 de julho de 2026. Nada mais havendo, encerrou-se a presente sessão, pelo que foi lavrada esta ata e por todos os presentes assinada.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

EMPRESA	REPRESENTANTE(S)
COOPERATIVA DE CATADORES DO COMPLEXO DO ALEMÃO CNPJ: 08.985.630/0001-74	NÃO COMPARECEU

COMISSÃO DE SELEÇÃO	ASSINATURA
WANDER DE SOUZA DIAS GUERRA – Presidente	
JOÃO VICTOR RIBEIRO DIAS – Membro	
ADIVANIA GOMES FIDELIS – Membro	
PAULO JORGE FLORENZANO DA SILVA – Membro	



RESULTADO FINAL

RESULTADO FINAL

Processo Administrativo nº: 3485/2024

Edital de Chamamento Público SEMA nº 001/2024

Pelo presente, a Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade de Guapimirim faz saber que, em 02 de julho de 2026, às 10:00 horas, no auditório da Prefeitura de Guapimirim, a Comissão de Seleção para o Chamamento Público SEMA nº 001 de 2024 (nomeada pela portaria nº 003/2026) esteve presente em Sessão Pública destinada a estabelecer a ordem de classificação deste edital, visando firmar Acordo de Cooperação para fins de triagem e destinação final dos resíduos secos recicláveis produzidos no município de Guapimirim, no âmbito do Programa de Coleta Seletiva Solidária da Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade, nos termos da Lei nº 13.019/2014. Tendo em vista a participação de apenas uma única entidade interessada, esta foi declarada classificada no certame, conforme descrito abaixo:

- COOPERATIVA DE CATADORES DO COMPLEXO DO ALEMÃO – COOPCAL – CNPJ: 08.985.630/0001-74.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.


MAYARA BARROSO DE FARIA
Secretaria Municipal do Ambiente e Sustentabilidade
Matrícula nº 1369263-12

EXTRATO**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº 353/2024

CONTRATO Nº 18/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **LOCPLAN LOCADORA E SERVIÇOS LTDA**.

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto contratação de empresa especializada, para execução da obra de revitalização da infraestrutura de acesso a Praça Paulo Terra, Centro - Guapimirim-RJ, em atendimento às necessidades do paço municipal, conforme Anexo II do Edital parte integrante e inseparável, independente de transcrição.

VALOR: O valor global para a execução do objeto do presente contrato, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais)**.

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL / ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD.	VLR UNIT.	VLR. TOTAL
1	15057	REVITALIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE ACESSO A PRAÇA PAULO TERRA - GUAPIMIRIM/RJ Especificação:	M2	9.282,8600	120,6525	1.120.000,00
TOTAL: R\$ 1.120.000,00 (um milhão cento e vinte mil reais.)						

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa de Trabalho	Elemento da Despesa	Reduzido	Fonte de Recurso
23.695.0083.1.187	44.90.51.00	502	1.700.99/1.704.99

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 02/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Mário Sérgio Domingos Seixas

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 02 de julho de 2026.

MÁRIO SÉRGIO DOMINGOS SEIXAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ

COMUNICADO - IRP**COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, na qualidade de órgão gerenciador, informa aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), visando à realização de Processo Licitatório, na modalidade Pregão, na forma eletrônica, para Registro de Preços, tendo por objeto equipamentos elétricos, eletromecânicos e correlatos, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação e dos demais órgãos e entidades que manifestarem interesse em participar da futura Ata de Registro de Preços.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 a partir da publicação deste comunicado.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar suas intenções para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação, com os seguintes documentos:

- Descrição detalhada do item/serviços/catmat ou catserv.
- Documento de Formalização de Demanda, com indicação do item previsto no PCA.
- Dotação orçamentária contendo: programa de trabalho, elemento de despesa, reduzido e a(s) fonte(s).
- Estudo Técnico Preliminar contendo apenas os itens I, IV, VI, VIII e XIV do § 1º do art. 15 do Decreto Municipal nº 2457/2023.
- Indicação dos membros do planejamento.
- Todos os quantitativos contendo memória de cálculo.

Guapimirim, 01 de julho de 2026.

Fábio Rangel Maceira

Secretário Municipal de Serviços Públicos e Obras de Conservação

Matrícula: 36870.22



AUTO DE INTERDIÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
ORDEN PÚBLICA E DEFESA CIVIL



34

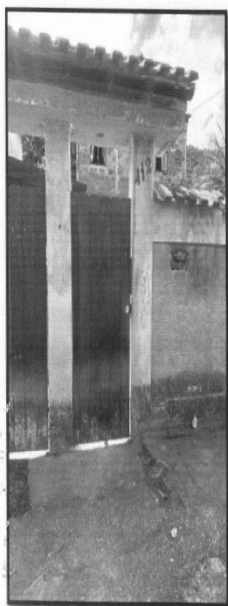
AUTO DE INTERDIÇÃO 02/2026.

RESPONSÁVEL/ MORADOR: Silvia Regina da Silva

CPF: 043.513.147-88

LOCAL: Rua: Antônio Alves da Silva Nº412 – Parada Modelo – Guapimirim/RJ

Coordenadas: UTM 23 706944.746E 7504700.654N

TIPO DE OCORRÊNCIA: Risco Estrutural

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria DI RTV 12-2026, elaborado pela Engenheira Livia Freire Graciano Corrêa, Crea/RJ. 2023102801, Matrícula: 2021744680. anexado no processo administrativo nº 8499/2025, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores, desta forma, fica implementado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar a sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.

Guapimirim, 29 de janeiro de 2026.

Responsável/Morador: _____

Testemunha 01: Wellington André de Almeida

Testemunha 02: _____

Roberto dos Santos Junior
Coordenador de Defesa Civil
Mat.: 112917.11



Estrada do Bananal, Nº 1919, Bananal – Guapimirim/RJ
Telefone: (21) 2632-2947/ 199
E-mail: defesacivil@guapimirim.rj.gov.br

Realizado em 02/02/26

ERRATA

Errata do Ato de Autorização da Autoridade Competente publicado no Diário Oficial Eletrônico nº 1891 de 19 de junho de 2026.

Onde se lê: R\$ 729.399,99**Leia-se:** R\$ 729.395,28

Guapimirim, 03 de julho de 2026

Telma Couto Alves
Secretária Municipal de Assistência Social

CONVOCAÇÃO

Convocação para 8ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Turismo de Guapimirim - Biênio 2025-2027

O Conselho Municipal de Turismo, no uso de suas atribuições, convoca seus membros para comparecerem a 8ª Reunião Ordinária que será realizada no dia 07 de julho de 2026, terça-feira, às 15:00 horas em primeira chamada e às 15:30, em segunda chamada, com a presença mínima de 5 (cinco) conselheiros, na sede da Secretaria Municipal de Turismo, localizada na Rodovia Santos Dumont, km 105, loja 2 – Monte Olivetti – Praça Inês Betini Liboredo, Guapimirim/RJ, com a seguinte pauta:

- Lei nº 979 de 10 de julho de 2017;
- Reformulação da comissão do Plano de Ação do COMTUR;
- Roteiro de Turismo Rural e
- Assuntos Gerais.





CIDADE DE
GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital